

ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE REBOLOSA

-----ATA Nº1-----

---Aos vinte e sete dias de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária na sua sede, esta Junta de Freguesia com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1: Distribuição de funções pelos membros da Junta:-----

---De acordo com o estipulado na legislação em vigor, nomeadamente no ponto 3. do artigo 18º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente procedeu à distribuição de funções. Assim, as funções constantes nas alíneas a) b) c) e d) caberão à Secretária e as funções constantes nas alíneas e) caberão à Tesoureira. Nas situações de falta ou de impedimento, a Tesoureira substituirá o Presidente. Qualquer elemento poderá subscrever atestados a que se refere a alínea c).-----

---O serviço de atendimento ao público, nomeadamente cobranças de serviços à população através do pay-shop fica a cargo da Tesoureira, sendo coadjuvada pela Secretária e pelo Presidente quando necessário.-----

---Nas instituições bancárias, os cheques e outras formas de movimentação de contas obrigará à assinatura de dois elementos sendo uma delas obrigatoriamente da Tesoureira com a aposição do selo branco em uso nesta Junta de Freguesia.-----

Ponto 2: Deliberação da atribuição do regime de permanência a meio tempo:-----

---No âmbito do artigo 2º da Lei nº 69/2021, de 20 de outubro, foi deliberado, por unanimidade, atribuir o regime de permanência, a meio tempo, ao Presidente da Junta de Freguesia, Stéphane Jean-François Fanucchi, com efeitos desde dia 1 de novembro de 2025.-----

---Sendo onze horas e não havendo outros assuntos a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes.-----

O Presidente_____

(Stéphane Jean-François Fanucchi)

A Secretária_____

(Maria Adélia Basílio Frango)

A Tesoureira_____

(Lara Filipa Lourenço Gonçalves)